

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Resolução nº 218/2020

Fixa os subsídios do Presidente, 1º Secretário e Vereadores da Câmara Municipal de Ladário/MS., para o período de 2021 a 2024, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Daniel Benzi, Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução, por força do disposto no Art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 1/92, 19/98 e 25/2000.

ARTIGO 1º- Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Ladário-MS, a partir de 1º de janeiro do ano de 2021, passam a ser os seguintes:

Presidente	R\$	8.400,00
1º Secretário	R\$	7.200,00
Vereadores	R\$	6.000,00

ARTIGO 2º – É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória e somente poderão ser alterados por lei específica, assegurada à revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

ARTIGO 3º - A previsão de que trata o Artigo 1º, fica sujeito aos limites estabelecidos na Constituição Federal, podendo ser reduzidos até atingir o valor estipulado por lei.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 03 de abril de 2020.

Daniel Benzi
Presidente